

Edital de Chamada Pública nº 01 /2017.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Gonçalves Sobrinho, S/N , Bairro Noel Laureano de Lima- Bom Sucesso/PB inscrita no CNPJ sob n.º 01.623.218/0001-65, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Samara Monteiro da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, durante o período de **23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos **últimos 30 (trinta) dias;**

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de

Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 200 dias	PREÇO MÉDIO R\$
01	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. (Polpa)	Kg	40	7,00
02	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes	Kg	10	23,00
03	ARROZ parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg	Kg	200	3,00
04	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	50	5,00
05	BATATA DOCE de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	30	3,50
06	BATATA INGLESA de primeira, compacta	Kg	40	4,50

	e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas			
07	BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	100	3,40
08	BOLO CASEIRO, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	25	13,00
09	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica (Polpa)	Kg	40	8,00
10	CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. (Polpa)	Kg	40	8,00
11	CARNE Bovina MOÍDA, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	30	13,50
12	CARNE Bovina SEM OSSO, Chã de Dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	Kg	60	24,00
13	CARNE Bovina SEM OSSO, Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	40	21,00
14	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80	4,00
15	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	40	4,50
16	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca	Kg	10	8,50
17	COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Pacote	30	1,40
18	GOIABA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. (Polpa)	Kg	40	8,00
19	LARANJA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	10	2,50
20	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	60	4,00
21	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	25	3,00
22	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica (Polpa)	Kg	40	8,00
23	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	20	2,80
24	OVO de GALINHA BRANCO E/OU DE CAPOEIRA, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 12 unidades	Bandeija	30	9,60

25	PÃO Tipo DOCE composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	100	12,00
26	PÃO Tipo FRANCÊS composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	100	12,00
27	PÃO Tipo HOT DOG composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	100	12,00
28	PEITO de FRANGO resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	80	9,00
29	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	10	6,80
30	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	10	24,00
31	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade	Kg	40	6,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **13 de Fevereiro de 2017**, até as 09:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides, maiores informações na Rua Francisco Gonçalves Sobrinho, S/n – Bairro Noel Laureano de Lima – Bom Sucesso / PB pelo telefone (83) 99937-5188 /, no horário de 07:00 hs às 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Aristides situado á Rua Francisco Gonçalves Sobrinho, S/n – Bairro Noel Laureano de Lima – Bom Sucesso / PB, pelo período de Fevereiro a Dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Bom Sucesso- PB aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

Samara Monteiro da Silva

Presidente da UEx.

Izabel Cristina Ferreira da Cruz

Diretor da Escola.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)